

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14-01-98

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9981/97

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 55, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora **MATHIL DE TECHE GOLDNER**, matrícula nº 2548, Servente, lotada na Secretaria de Integração Social e Ação Comunitária-SISAC.

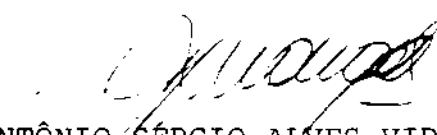
Art. 2º - Os proventos para efeito da aposentadoria concedida neste Decreto serão fixados conforme abaixo:

- Salário Base Proporcional	R\$ 76,23
- Triênio/Quinquênio (5%)	R\$ 12,14
- TOTAL	R\$ 88,37
- (Oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).	

Parágrafo Único - Para efeito de pagamento dos proventos fixados neste Artigo, deverão ser observados as disposições contida no Art. 31, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 7º. Ítem VII da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de dezembro de 1997.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 22.140/97
DC/vms

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES